



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
GABINETE DO PREFEITO

Rua Dr Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo – AL
CNPJ: 12.366.720/0001-54 – Fone (82) 3292-1463



Lei nº 1124/2020.

“Altera a Lei Estadual nº 1007/2012, que dispõe sobre a remuneração dos Conselheiros Tutelares, e dá outras providências”

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal de Porto Calvo-AL, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1007/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – A remuneração dos Conselheiros Tutelares do Município de Porto Calvo/AL passará a partir de 1º de março de 2020, ao valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do artigo 1º da Lei Municipal nº 1007/2012, em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, 01 de abril de 2020.

David Klevisson da Fonseca Silva Pedrosa

Prefeito